



MANUAL DE TRABALHO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL PRODUTIVA ÁREA: 4,2 HECTARES

SUL DE CANUTAMA



Secretaria de
**Produção
Rural**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

DANIEL PINTO BORGES

Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento
Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

LUIZ ROCHA MACIEL

Chefe do Departamento de Assistência Técnica e
Extensão Florestal - DATEF - IDAM

ELABORAÇÃO

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Florestal - DATEF

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Gerência de Comunicação - GECOM



REALIZAÇÃO

**Instituto Agropecuário de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal
Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**

AUTORES

Ana Paula Cardoso Queiroz de Paiva

Coordenação, Elaboração e Revisão

Chrissóstomo Pereira Nina Neto

Elaboração e Revisão

Maria do Carmo Gomes Pereira

Elaboração e Revisão

Márcio Geraldo Fonseca Rosa

Elaboração e Revisão

Revisão

Ana Cláudia Gomes Müller Braga

Antonia Lima da Silva

Luiz Rocha Maciel

Letícia Cobello

Wanda Lemos Paixão Nogueira

Execução

POSTO AVANÇADO DO SUL DE CANUTAMA

Marcos Chíxaro

Técnico em Agropecuária - Responsável pelo
Posto Avançado

Chrisóstomo Pereira Nina Neto

Técnico Agrícola

Francisco Vilaço

Técnico Florestal

Lucas Lenci

Engenheiro Florestal

Nanci Reis

Engenheira Florestal

APRESENTAÇÃO

Este Manual de Trabalho tem o objetivo de informar ao agricultor familiar os conceitos e métodos de ATER utilizados nesse projeto de recuperação florestal produtiva. O projeto está sendo executado por técnicos do IDAM, agricultores familiares envolvidos por meio da mão de obra familiar, com apoio operacional e financeiro do Projetos Paisagens Sustentáveis (ASL) operacionalizado pela Conservação Internacional (C.I.).

A recuperação florestal produtiva de passivos ambientais identificados no Cadastro Ambiental Rural em imóveis rurais pertencentes aos agricultores familiares amazonenses, poderá ocorrer por meio do manejo do solo no tempo e no espaço. Os Sistemas Agroflorestais (SAFs) podem gerar renda, assim como oferecer serviços e bens para o consumo da família rural. Além de fornecer renda monetária aos agricultores familiares, os SAFs podem constituir também uma fonte de alimentos, de serviços ambientais e de insumos internos à propriedade, além de garantir a segurança alimentar e a prestação de serviços ecossistêmicos com a fixação de carbono, melhoria do solo, equilíbrio do regime hídrico, mais biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

Os agricultores familiares recebem tratamento diferenciado para realizar a recomposição da floresta em áreas de Reserva Legal, garantindo assim uma recuperação produtiva, com o plantio de SAFs, com previsão legal estabelecida no Capítulo XII, da Lei de Proteção da Vegetação Nativa, nº 12.651/2012, também conhecida como Código Florestal. Assim, busca-se contribuir para melhorar a utilização dos benefícios legais dispensados aos agricultores familiares para regularização ambiental.

A Regularização Ambiental precisa estar acompanhada da Regularização Fundiária para imóveis de até 4 módulos fiscais, especialmente na Amazônia brasileira, para garantir segurança jurídica, para evitar acirramento de tensões no meio rural e para permitir a titulação definitiva da terra às famílias que estão buscando a regularização ambiental e sanitária de seus imóveis.

É importante entender que a RESERVA LEGAL é a área mínima de floresta a ser preservada em cada propriedade rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. (Artigo 3º da Lei de Proteção de Vegetação Nativa - LPVN nº 12.651/2012).

Quando o agricultor familiar utiliza a área de RESERVA LEGAL de sua propriedade, em atividades produtivas, que não estão de acordo com a legislação (Lei nº 12.651/2012), o órgão de assistência técnica e extensão rural tem o papel de orientar a restauração da mesma. Com isso, evita-se que os agricultores recebam sanções legais, como multas ou embargo da propriedade, que possam inviabilizar o acesso as políticas públicas, como recebimento de financiamentos agrícolas e até a restrição na comercialização de produtos agropecuários.

Lembrando que segundo a Lei nº 11.326/2006, art. 3º, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A Lei que protege as florestas nativas estabelece em seu parágrafo único, do art. 3º, que deve-se estender o tratamento dispensado aos imóveis pertencentes aos agricultores familiares às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas e às demais áreas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território. Ressalta-se ainda que o Capítulo XII, da mesma Lei, traz formas diferenciadas para a regularização ambiental dos imóveis rurais dessa categoria social.

Veja que o art. 53, dessa lei, estabelece que para o registro da Reserva Legal no CAR desses imóveis, o proprietário ou possuidor deve indicar a área proposta para a Reserva Legal; sendo de responsabilidade do poder público prestar apoio técnico, jurídico e gratuito para o registro da Reserva Legal dessas propriedades, o qual se materializa no estado do Amazonas por meio do IDAM que é a instituição habilitada pela Lei Estadual nº 4.406/2016 para esse fim.

No art. 54 da LPVN, tem-se que para a manutenção da Reserva Legal nesses imóveis, poderão ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas da região em sistemas agroflorestais. Devendo o poder público estadual, prestar apoio técnico para a recomposição da vegetação da Reserva Legal nesses imóveis rurais sendo possível também a inscrição no CAR por meio de procedimento simplificado.

Ainda no capítulo XII, o art. 58 fica estabelecido que o poder público poderá instituir programa de apoio técnico e incentivos financeiros, prioritariamente, em imóveis pertencentes aos agricultores familiares, dentre outras iniciativas, de:

- 1** Implantação de sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril;
- 2** Recuperação ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL);
- 3** Recuperação de áreas degradadas;
- 4** Promoção de assistência técnica para regularização ambiental.

Nessa propriedade a recuperação florestal foi realizado nas áreas de RL e nas áreas de uso alternativo do solo (UAS), sendo 0,7 ha na RL e 3,5 ha na área de UAS, totalizando 4,2 ha.

LEI ESTADUAL

No que diz respeito à Política Estadual de Regularização Ambiental do estado do Amazonas, instituída pela Lei Estadual nº 4.406/2016, aqueles beneficiários da Lei de Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006) e os proprietários de Imóveis com até 4 módulos fiscais, receberão apoio do órgão oficial de assistência técnica e extensão rural e florestal para inscrição do

CAR, elaboração de PRAD e seus respectivos relatórios, como também apoiar a regularização ambiental das propriedades ou posses rurais de agricultores familiares.

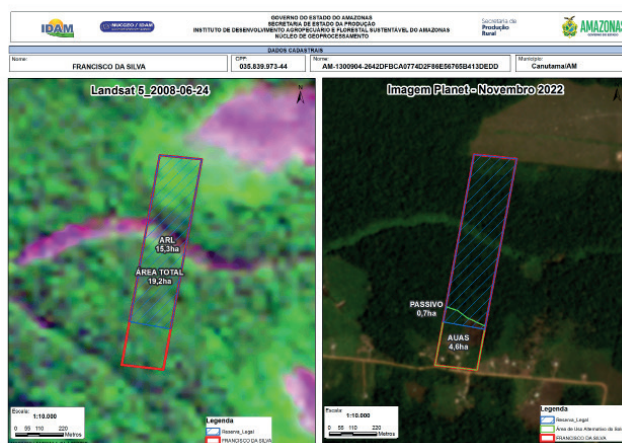
Sendo assim, busca-se aqui a recuperação florestal de 50 ha, sendo 4,2 ha nessa propriedade pertencente ao casal de agricultores familiares, Sr. Francisco e Dona Luciene, localizada no ramal Castanheira, Rodovia BR-319, km 23, no estado do Amazonas.

POR QUE RESTAURAR O PASSIVO AMBIENTAL?

- Manutenção dos Serviços Ecossistêmicos (água, manutenção do clima, ladeira, entre outras) da propriedade;
- Evita que a área de produção seja embargada;
- Acesso às Políticas Públicas como acesso a crédito rural, editais de fomentos, garantia de venda da produção agropecuária.

1. ONDE FAZER?

Em uma área de 4,2 ha pertencente ao agricultor familiar Sr. Francisco da Silva, conhecido como Sr. Telê na região sul do município de Canutama, estado do Amazonas.



IDAM, 2023.

1.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E REDESENHO DA PROPRIEDADE

Descrição da Propriedade

Nome da Propriedade: Sítio Boa Esperança.

Nome do Proprietário: Francisco da Silva

Área total da Propriedade: 19,2837 ha

Área a ser recuperada: 4,2 ha

Tamanho Área 1: 40,0 x 300,0 m = 12.000 m² = 1,2 ha

Tamanho da Área 2: 100,0 x 300,0 m = 30.000 m² = 3,0 ha

Área 1

Tamanho Área 1: 40,0 x 300,0 m = 12.000 m² = 1,2 ha

Nº de Linhas: 5

Espaçamento: 10,0 m x 10,0 m

Total de plantas florestais: 155 mudas

Total de plantas frutíferas: 150 mudas

2. COMO FAZER?

Será realizada a recuperação florestal produtiva por meio do plantio de espécies florestais e frutíferas em áreas de reserva legal e de uso alternativo do solo, identificados durante inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) realizado pelo IDAM, com apoio financeiro do Projeto Paisagens Sustentáveis (ASL) operacionalizado pela Conservação Internacional (C.I.).

- 1 Sensibilização de beneficiários;
- 2 Seleção de beneficiários com perfil para atividade;
- 3 Visita inicial do IDAM para planejamento das atividades e coleta de solo;
- 4 Redesenho da propriedade com equipe do IDAM;
- 5 Preparo do solo;
- 6 Abertura das covas;
- 7 Adubação do solo;
- 8 Plantio das mudas;
- 9 Verificação da sobrevivência e do crescimento das mudas e monitoramento sanitário;
- 10 Avaliação e replanejamento da ações.

2.1 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE 4,2 HA



Mapa da área do Sr. Telê. IDAM, 2023.

2.2 DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO





Nome	Área	Ha	Linhas	Espaçamento	Mudas florestais	Mudas frutíferas	Calcário (Kg)	Calcário (50 Kg)	Adubo orgânico (Kg)	Adubo Orgânico (50 Kg)	Mudas Florestais	Mudas Frutíferas
Francisco da Silva	RL	0,70	6	15 X 10 M	60	60	24,00	1	360	8	Copaíba (10), Andiroba (04), Mogno (07), Aroeira (12), Ipê (06), Cedro (03) e Guanandi (07).	Bacaba (06), Graviola (10), Limão (08), Goiaba (14), Acerola (15), Laranja (14), Cupuaçu (01) e Açaí (01).
	UAS	1,80	6	15 X 10 M	99	124	44,60	1	669	14	Ipê (11), Copaíba (13), Andiroba (19), Mogno (14), Aroeira (09), Cedro (12) e Guanandi (06).	Tucumã (01), Bacaba (16), Graviola (16), Limão (10), Goiaba (15), Acerola (11), Laranja (11).
	UAS	1,70	6	10 X 10 M	98	123	44,20	1	663	14	Ipê (12), Copaíba (06), Andiroba (11), Mogno (16), Aroeira (14), Cedro (20), Guanandi (03), Casanheira (04) e Sem denominação (02).	Goiaba (17), Laranja (14), Limão (15), Acerola (12), Graviola (10), Bacaba (12), Rambutã (01) e Sem denominação (01).

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Item	Atividades	2022		2023													
		Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
1	Diagnóstico	x															
2	Escolha dos Beneficiários		x														
3	Aquisição de Mudás e Adubos			x	x												
4	Redesenho da Propriedade				x												
5	Apresentação do Projeto para Beneficiário				x												
6	Preparo da Área				x												
7	Abertura de Covas				x												
8	Adubação				x												
8.1	Adubação Orgânica						x			x				x			
8.2	Adubação Química				x												
9	Plantio de Mudás				x												
10	Monitoramento do Estabelecimento das Mudás					x					x			x			x
11	Relatório Semestral										x						
12	Elaboração do relatório anual																x

4. MONITORAMENTO

O monitoramento do crescimento da muda será realizado mensalmente no primeiro ano. Os agricultores utilizarão o formulário abaixo para fazerem o monitoramento.

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DO CRESCIMENTO DAS MUDAS			
PROPRIEDADE: _____		LOCAL/MUNICÍPIO: _____	
DATA INICIAL: __/__/__/		MONITOR/PROPRIETÁRIO: _____	
	Espécie: _____	Espécie: _____	Espécie: _____
	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/
	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____
	Lat: _____	Lat: _____	Lat: _____
	Long: _____	Long: _____	Long: _____
	Altura: _____	Altura: _____	Altura: _____
	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____
	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____
Observação:			
	Espécie: _____	Espécie: _____	Espécie: _____
	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/
	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____
	Lat: _____	Lat: _____	Lat: _____
	Long: _____	Long: _____	Long: _____
	Altura: _____	Altura: _____	Altura: _____
	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____
	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____
Observação:			
	Espécie: _____	Espécie: _____	Espécie: _____
	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/
	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____
	Lat: _____	Lat: _____	Lat: _____
	Long: _____	Long: _____	Long: _____
	Altura: _____	Altura: _____	Altura: _____
	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____
	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____
Observação:			
	Espécie: _____	Espécie: _____	Espécie: _____
	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/	Data de Coleta: __/__/__/
	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____	Nº MUDA: _____
	Lat: _____	Lat: _____	Lat: _____
	Long: _____	Long: _____	Long: _____
	Altura: _____	Altura: _____	Altura: _____
	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____	Diâmetro Copa: _____
	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____	Diâmetro Tronco: _____
Observação:			

5. RESPONSABILIDADE DO AGRICULTOR FAMILIAR

Fica o agricultor familiar responsável de cumprir as seguintes recomendações para condução do Projeto de Restauração Florestal:

1. Participar da atividade de macrozoneamento (redesenho da propriedade) junto com a equipe do IDAM durante a primeira visita na propriedade;
2. Receber, conferir e armazenar adequadamente os insumos recebidos do projeto de Restauração Florestal (mudas e adubos) entregues pelo IDAM em sua propriedade;
3. Preparar o solo e realizar a adubação de sua propriedade com o apoio dos técnicos do IDAM, antes do plantio das mudas e de acordo com o que foi recomendado pelo IDAM;
4. Realizar o plantio de mudas estabelecidas durante o planejamento participativo da propriedade com a equipe do IDAM;
5. Participar junto a equipe do IDAM e as instituições parceiras do monitoramento do crescimento das mudas durante todo o período de vigência do projeto;
6. Participar quando possível de palestras e capacitações oferecidas pelo IDAM e parceiros durante a vigência do projeto;
7. Manter conservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) de sua propriedade declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) conforme previsto na Lei nº 12.651/2012 e regularizar (declarar), com o apoio do IDAM, suas áreas de plantio, para o órgão ambiental (IPAAM), para evitar que sua área de produção seja embarcada e que receba sanções legais que inviabilize o acesso às políticas públicas.

Francisco da Silva
Agricultor Familiar

Extensionista do IDAM



www.idam.am.gov.br



[/idamgovam](https://www.instagram.com/idamgovam)

Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460
Bloco G - 2º Andar
Conj. Atílio Andreazza - Japiim
Manaus - AM - CEP: 69077-730